



MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

RUA MAINOLVO LEHMKUHL 20 - CENTRO
LEOBERTO LEAL - SC - CEP: 88 445-000
FONE: 48 3268 1212
CNPJ: 82.924.390/0001-50
gabinete@leobertoleal.sc.gov.br – www.leobertoleal.sc.gov.br

PROCESSO Nº 28/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: A presente contratação refere-se à locação de imóvel de propriedade de Volnei Coelho, situado na localidade de Rio do Michel, no Município de Leoberto Leal/SC, consistente em terreno rural com área total de 135.350,00 m² (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 32.568, junto à Comarca de Ituporanga. A contratação justifica-se em razão da necessidade contínua de disponibilização de área adequada para a extração de material do tipo saibro e/ou macadame, indispensável à manutenção, recuperação e reabilitação das estradas vicinais do Município, garantindo condições adequadas de tráfego e o regular escoamento da produção agrícola. Ressalta-se que o Município de Leoberto Leal possui aproximadamente 1.000 km de estradas municipais não pavimentadas, as quais possuem revestimento primário e demandam manutenção constante. Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Município disponha de áreas localizadas em seu território para a extração direta de saibro e/ou macadame, possibilitando atuação célere da Administração, inclusive em situações emergenciais. No caso em tela, a contratação por inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto pretendido está diretamente vinculado a imóvel específico, com características próprias e localização determinada, tornando inviável a competição. A escolha do imóvel decorre de sua localização estratégica, na localidade de Rio do Michel, especialmente na parte baixa do município, o que favorece a logística, reduz custos operacionais e aumenta a eficiência na execução dos serviços. Ademais, a locação do imóvel possibilita ao Município a extração direta do material com maquinário próprio, reduzindo significativamente os custos operacionais e permitindo sua aplicação imediata nas vias, não havendo alternativa equivalente que atenda com a mesma eficiência às necessidades da Administração. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação está vinculada a bem imóvel determinado, com características específicas que atendem ao interesse público, justificando-se a inexigibilidade de licitação. A contratação justifica-se pela necessidade de utilização de imóvel específico para a extração de saibro e/ou macadame, essencial à manutenção e recuperação das estradas vicinais do Município de Leoberto Leal/SC, considerando suas características próprias, localização estratégica e viabilidade técnica e logística, as quais atendem de forma adequada ao interesse público. Conforme previsto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, trata-se de contratação vinculada a bem imóvel determinado, com características específicas e localização definida, não havendo viabilidade de competição. Nesse sentido, a escolha recai sobre **VOLNEI COELHO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 044.510.059-14, proprietário do imóvel rural localizado na localidade de Rio do Michel, Município de Leoberto Leal/SC, registrado sob a matrícula nº 32.568, junto à Comarca de Ituporanga.

Leoberto Leal/SC, 08 de abril de 2026.

WANDERLEY FRANCISCO
ALVES:67027490900

Assinado de forma digital por
WANDERLEY FRANCISCO
ALVES:67027490900
Dados: 2026.04.08 16:25:37 -03'00'

WANDERLEY FRANCISCO ALVES
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças